#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 9.410/2022**

Declara de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA**:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os seguintes imóveis:

I - Lote de terreno n°9, com área de 255,02m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e dois centímetros quadrados), registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Itajubá sob a Matrícula nº 31.565, de propriedade de Tarcísio Pereira Ribeiro, inscrito no CPF 044.250.066-15, Maria Celeste Goulart Fernandes, inscrita no CPF 538.860.706-20, Elenice Pereira Mendes Ferreira, inscrita no CPF 377.362.806-49 e Edilene Pereira Mendes Renno, inscrita no CPF 825.572.926-72. Com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 02, de coordenadas N 7.521.154,282m e E 451.851,215m, situado na divisa com Av. Clemente Theodoro Da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°50'16" e 10,00 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.521.150,562m e E 451.860,498m. Deste segue situado na divisa com Matrícula nº 30.694, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°50'37" e 25,40 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.521.126,988m e E 451.851,048m. Deste segue situado na divisa com Av. Vinte Um De Novembro, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°36'18" e 10,00m até o vértice 05, de coordenadas N 7.521.130,507m e E 451.841,688m. Deste segue situado na divisa com Matrícula nº 31.567, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°50'16" e 25,61m até o vértice 02, de coordenadas N 7.521.154,282m e E 451.851,215m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. NOTA: No referido imóvel está edificada uma edícula não averbada na matrícula com área de 30,00m² (trinta metros quadrados).

II - Lote de terreno n°10, com área de 257,67m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados), registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Itajubá sob a Matrícula nº 31.567, de propriedade de **Benedito Célio Pereira**, inscrito no CPF 197.010.127-04. Com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.521.157,991m e E 451.841,933m, situado na divisa com Av. Clemente Theodoro Da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°46'39" e 10,00m até o vértice 02, de coordenadas N 7.521.154,282m e E 451.851,215m. Deste segue situado na divisa com Matrícula nº 31.565, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°50'16" e 25,61m até o vértice 05, de coordenadas N 7.521.130,507m e E 451.841,688m. Deste segue situado na divisa com a Av. Vinte Um De Novembro, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°30'34" e 10,04m até o vértice 06, de coordenadas N 7.521.134,024m e E 451.832,284m. Deste segue situado na divisa com Matrícula nº 29.479, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°55'43" e 25,84m até o vértice 01, de coordenadas N 7.521.157,991m e E 451.841,933m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2°. Os imóveis descritos no art. 1° deste Decreto serão objeto de desapropriação para fins de implantação da unidade de Estratégia Saúde da Família (ESF), no bairro Vila Isabel, no Município de Itajubá.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e suplementadas, se necessário.
- Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajubá (MG), 10 de agosto de 2022, 203° ano da fundação e 173° da elevação a Município.

# CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo